

14.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

14.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

15 — Júri:

15.1 — O júri do procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Décio Gonçalves Viegas, subdiretor.

1.º Vogal Efetivo: Marília da Cruz Fernandes, adjunta do diretor.

2.º Vogal Efetivo: Maria de Lourdes Correia Entrudo, chefe dos serviços de administração escolar.

1.º Vogal Suplente: Isilda Maria Silva Pereira, adjunta do diretor.

2.º Vogal Suplente: Cláudia Cristina do Carmo Alves Viegas, adjunta do diretor.

15.2 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

16 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completam o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas no método de seleção aplicado.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção avaliação curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

20 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, é afixada nas instalações da escola sede do Agrupamento, em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do agrupamento, em www.aeffl.pt, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.».

22 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2016-2017. Das candidaturas admitidas ao presente procedimento concursal elaboram-se uma bolsa de recrutamento para os procedimentos concursais semelhantes no conteúdo e na forma, a ocorrer no ano letivo de 2016-2017.

23 — Em tudo o que não se encontre expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal reger-se-á pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

29 de dezembro de 2016. — O Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, Olhão, *Idalécio Lourenço dos Santos Nicolau*.

210136967

Agrupamento de Escolas n.º 2 de Elvas

Aviso n.º 497/2017

Abertura do procedimento concursal para eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Elvas

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22 do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012

de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República* 2.ª série, o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de n.º 2 de Elvas.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso, são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — A formalização das candidaturas é efetuada através da apresentação de um requerimento em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento e nos Serviços Administrativos da escola sede.

4 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, contendo todas as informações consideradas pertinentes e acompanhado da respetiva prova documental;

b) Projeto de intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas n.º 2 de Elvas, contendo a identificação de problemas, a definição da missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a exploração do plano estratégico a realizar no mandato, (num máximo de vinte páginas A4).

Todos os documentos devem ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos, até ao termo do prazo fixado, ou remetidos por correio registado com aviso de receção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral, Escola Básica n.º 1 de Elvas, Avenida Infante D. Henrique s/n, 7350-100 Elvas.

A apreciação das candidaturas tem por base os seguintes procedimentos:

- a) A análise do *curriculum vitae* do candidato;
- b) A análise do projeto de intervenção no Agrupamento apresentado pelo candidato;
- c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

5 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos do concurso serão publicitadas no átrio de entrada da escola sede, Escola Básica n.º 1 de Elvas, e na página eletrónica do Agrupamento no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

6 de janeiro de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Florida Isabel Damas Fernandes*.

310158683

Agrupamento de Escolas de Ermesinde, Valongo

Aviso n.º 498/2017

Por despacho, datado de 26 de maio de 2015, do Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Ermesinde, Valongo Álvaro Pereira, nomeia nos termos do n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, para Adjunto da Direção o Dr. Bruno José Urbano Reimão, Docente do Grupo 110, substituindo a Adjunta Arminda da Graça Santos Carneiro, que tomou posse como Diretora do Centro de Formação Sebastião da Gama, no dia 25 de maio de 2015.

30 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Álvaro Pereira*.

210140546

Agrupamento de Escolas de Gondifelos, Vila Nova de Famalicão

Aviso n.º 499/2017

Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 291.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º, da referida lei, torna-se público que a trabalhadora Emília Maria Ferreira Marques Silva Guimarães Lourenço, professora do grupo 230, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2016.

29 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Jones Maciel Santos Silva*.

210135005